



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

CGC (MF) 37.465.200/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 068/95.

De 05 de junho de 1.995.



Autoriza o Poder Executivo Municipal locar imóveis, para funcionamento de órgãos públicos Municipais, Estaduais e Federais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar imóveis para instalação do seguinte:

- Posto Telefônico.
- Posto dos Correios.
- Posto de Saúde Municipal.
- Secretaria Municipal de Educação.
- Secretaria Municipal de Obras.
- Gabinete do Prefeito Municipal e demais secretarias

Art. 2º - O prazo para vigência desta Lei será até o término do presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 1.995.

registre-se.

publique-se.

Canabrava do Norte-MT., 05 de junho de 1.995.

Lázaro A. de Almeida

PREFEITO MUNICIPAL.